Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Tibério Fausto, 426, Centro - Pindaí - BA	77 3667-2245	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2023. "NOMEIA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL E ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

SUSPENSÃO

- AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 01-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECRETO MUNICIPAL Nº 04,
DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

"Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal e Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB para um novo mandato;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Municipal nº 522 de 07 de dezembro de 2022, que adequa o Novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o mandato com encerramento em 31 de dezembro de 2026.

I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
TITULAR	IZANI DANIELA REIS GOMES RODRIGUES	CPF: 981.231.225-00
SUPLENTE	GEIZIANE GOMES CARDOSO	CPF: 041.861.155-67
TITULAR	IONALA NOVAIS DE AZEVEDO BORGES	CPF: 917.601.195-04
SUPLENTE	ELIETE ROCHA GUIMARÃES	CPF: 635.138.705-15

II –REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TITULAR	DELVÂNIA LINA RODRIGUES	CPF: 660.596.235 - 49
SUPLENTE	ALTANIR LADEIA MOREIRA LÔBO	CPF:005.753.425 - 01

III – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS		
TITULAR	DENICE LINA RODRIGUES	CPF:660.587.325 - 49
SUPLENTE	GERALDO APARECIDO TEIXEIRA DE AZEVEDO	CPF:341.864.505 - 44

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADM. DAS ESCOLAS PÚBLICAS		
TITULAR	ELIENE DIAS DE MATOS FERNANDES	CPF: 789.369.335 - 49
SUPLENTE	RITA DE CÁSSIA PEREIRA	CPF:421.198.765 - 72

V- REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS		
TITULAR	CÁSSIA MENDES SOARES	CPF:009.426.915 -35
SUPLENTE	LUCIENE SOUZA DE AVELAR	CPF:007.401.125 - 11
TITULAR	MARLEIDE FERREIRA DA SILVA	CPF: 001.226.865 - 86
SUPLENTE	ELIANA CERQUEIRA CARVALHO	CPF:577.840.005 - 53

VI- REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICAS		
TITULAR	EMILIANA ANDRÉ SILVA FERREIRA	CPF: 050.207.715 – 89
SUPLENTE	ODELÇA SANTOS PEREIRA	CPF: 088.734.355 - 48
TITULAR	SARA GUIMARÃES LUZ	CPF:108.088.455 - 60
SUPLENTE	CAMILE PEREIRA DE DEUS SILVA	CPF:107.914.205 - 31

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
TITULAR	LUCIMAR DE SOUZA SANTOS GODRIM	CPF:780.045.435. - 53
SUPLENTE	JESUEL FIALHO DE CARVALHO	CPF:467. 708.875 - 68

VIII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO		
TITULAR	IVONEIDE MUNIZ DE CARVALHO SILVA	CPF: 003.053.815-71
SUPLENTE	JOSÉ CARLOS NOGUEIRA	CPF: 891.965.625-87

IX – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE TUTELAR		
TITULAR	MARIA CELMA BORGES ROCHA PEREIRA	CPF: 015.302.805 - 08
SUPLENTE	JOSIANE DIAS GONZAGA	CPF: 030. 039.315 - 63

X – REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS		
TITULAR	RAMON TEIXEIRA NASCIMENTO	CPF: 023.053.685 - 93
SUPLENTE	IRENE PEREIRA DOS SANTOS	CPF:179.981.848 - 92

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

TITULAR	GODISON BARBOSA EVANGELISTA	CPF: 181.977.955-68
SUPLENTE	MARIA JANE MONTALVÃO SILVA CARVALHO	CPF: 924.657.065-00

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável pela Convocação da Reunião de Posse dos Conselheiros e escolha da Diretoria.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 05 de janeiro de 2023.

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto, 426 – Centro – CEP: 46.360.000 – Pindaí-Bahia
CNPJ: 13.982.624.0001-01

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 001/2022

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Pindaí - BA, com fulcro na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que está **SUSPENSA** a seguinte Licitação: **Processo Administrativo nº 549/2022** - **Concorrência nº 001/2022. OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica visando a execução de serviços de limpeza de vias públicas da cidade de Pindaí – BA em caráter contínuo, tais como coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e de varrição, varrição manual de vias urbanas pavimentadas, apreensão, coleta e transporte de animais mortos, capina manual de vias urbanas pavimentadas, pintura de meio fio de vias urbanas pavimentadas, limpeza de órgãos públicos, raspagem e coleta de areia e resíduos similares em ruas asfaltadas, jardinagem, podas de arvores e manutenção de canteiros, coleta e transporte de podas, limpeza de feiras livres e mercado municipal e coleta e transporte de entulhos (resíduos sólidos da construção civil), compreendendo além da sede do Município, também a sede dos Distritos de Guirapá e Paus Preto, Povoados de Tanque, Mato Grosso e Sanharó, e Comunidades rurais de Tabua, Jacu e Mucambinho, respeitado o demonstrativo de quantitativos e custos unitários, as especificações técnicas e demais normas de execução, todos aprovados pela Administração e peças integrantes deste ato convocatório, conforme termo de referência, sob o regime de execução indireta, empreitada por menor preço global**,** que seria realizada no dia **12/01/2023,** às **09:00 horas,** na Câmara Municipal de Pindaí – Bahia, tendo em vista a necessidade de dar cumprimento à decisão liminar proferida nos autos do Segurança Cível tombado sob o nº. 8004783-42.2022.8.05.0088**.** Nova data será marcada para a realização do certame. Pindaí-BA, 05 de janeiro de 2023**.** Laila de Jesus Nogueira Guimarães -Presidente da Comissão Permanente de Licitação.